

## REGULAMENTO

### BLACK FRIDAY 2021 - CARTÕES DE CRÉDITO CAIXA PESSOA FÍSICA

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, denominada simplesmente CAIXA, empresa, inscrita no CNPJ/MF sob 00.360.305/0001-04, com endereço no SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTE, 3/4, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70092-900, emissora dos CARTÕES DE CRÉDITO CAIXA, apresenta o REGULAMENTO BLACK FRIDAY - CARTÕES DE CRÉDITO CAIXA PESSOA FÍSICA, uma oportunidade oferecida pela CAIXA para incentivar o uso do cartão de crédito.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Ação BLACK FRIDAY - CARTÕES CAIXA tem por objetivo oferecer aos clientes participantes, conforme disposto no item 2, a oportunidade de escolher um benefício para receber quando da utilização do cartão de crédito CAIXA nas condições e no período indicados neste Regulamento.

1.2 Os benefícios disponíveis para escolha do participante são:

- CASHBACK - receber parte do valor gasto de volta na fatura; ou
- PONTOS EXTRAS do Programa Pontos CAIXA

#### 2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Este Regulamento estabelece as regras de participação de clientes pessoa física, titulares dos cartões de crédito CAIXA, das Bandeiras Elo, Visa e Mastercard, que atenderem as seguintes condições de elegibilidade à participação:

- Tenha realizado o cadastro (adesão) na Ação BLACK FRIDAY – CARTÕES CAIXA no endereço [www.caixa.gov.br/blackfriday](http://www.caixa.gov.br/blackfriday);
- Tenha indicado o benefício (cashback ou pontos) de sua escolha no momento do cadastro e;
- Esteja adimplente com o qualquer produto cartões CAIXA que o cliente possua.

#### 3. DA ADESÃO

3.1 Para participar da Ação BLACK FRIDAY – CARTÕES CAIXA e ser elegível ao recebimento do benefício escolhido, o cliente deve realizar a adesão no período de 22/11/2021 a 29/11/2021 no endereço [www.caixa.gov.br/blackfriday](http://www.caixa.gov.br/blackfriday).

3.2 Será considerada para esta Ação a opção realizada pelo cliente na última adesão, ou seja, caso o cliente realize repetidas adesões, será considerada somente a última, sendo excluídas todas aquelas realizadas anteriormente.

#### 4. DO PERÍODO DA AÇÃO

4.1 O período de participação na Ação BLACK FRIDAY – CARTÕES CAIXA ocorre entre 00:00h de 22/11/2021 às 23:59h de 29/11/2021, contemplando (i) a adesão; (ii) a escolha do benefício e; (iii) a realização de transações elegíveis.

#### 5. DA ESCOLHA DO BENEFÍCIO E DA MECÂNICA

5.1 O cliente participante poderá indicar somente 1 (um) benefício, à sua escolha, no momento da adesão à Ação BLACK FRIDAY – CARTÕES CAIXA, dentre os benefícios disponíveis:

- CASHBACK - receber parte do valor gasto de volta na fatura; ou
- PONTOS EXTRAS do Programa Pontos CAIXA

5.2 O benefício escolhido incidirá sobre todos os cartões de crédito do cliente, em que ele for titular, levando em consideração às situações a seguir expostas:

5.2.1 O cliente que optar pelo benefício PONTOS EXTRAS, somente fará jus ao recebimento se o cartão de crédito for participante do Programa Pontos CAIXA.

5.2.2 Se o cartão de crédito não for participante do Programa Pontos CAIXA e tiver optado pelo benefício PONTOS EXTRAS, automaticamente o benefício será alterado para CASHBACK, no momento da apuração.

5.3 Os pontos extras adquiridos na presente Ação, seguirão as mesmas condições dispostas no Regulamento do Programa Pontos CAIXA.

5.4 O cliente participante que cumprir as condições dispostas neste Regulamento, receberá o benefício escolhido, de acordo os gastos realizados, durante o período de participação, conforme disposto no item 4.

5.4.1 Caso o cliente seja titular de mais de um produto cartão de crédito CAIXA, elegível para esta Ação, ao realizar a adesão, todos os cartões vinculados ao seu CPF participarão, sendo que os gastos e as condições estabelecidas serão apurados individualmente para cada produto.

5.4.2 O valor do benefício a ser recebido pelo cliente para cada produto elegível, vinculado ao seu CPF, será apurado de acordo com o atendimento das condições 1 e/ou 2, tendo o seu valor estabelecido conforme abaixo:

<b>BLACK FRIDAY - Pessoa Física</b>			
<b>Condições - realizar adesão/cadastro</b>		<b>Cashback (R\$)</b>	<b>Pontos Extras</b>
<b>1</b>	<b>Enquadramento - Faixas de gastos (R\$) - não cumulativo</b>		
	500 a 999,99	10	1000
	1.000 a 1.999,99	20	2000
	2.000 a 2.999,99	30	3000
	3.000 a 3.999,99	40	4000
	> 4.000	50	5000
	> 10.000	100	10000
<b>2</b>	<b>Realizar pelo menos uma transação de compra com o cartão de crédito virtual, vinculado ao cartão elegível, gerado no APP Cartões CAIXA.</b>	10	1000

5.4.3 Os gastos realizados pelos cartões adicionais, vinculados ao produto, contarão para a somatória e enquadramento na faixa de gastos.

5.4.3.1 Não poderão ser somados os gastos realizados em produtos diferentes, mesmo que sejam pertencentes ao mesmo CPF Titular. A somatória é individual por produto. Exemplo: Se o cliente é titular do cartão de crédito CAIXA da bandeira Elo e também de um outro cartão de crédito da bandeira Visa, para efeito de apuração das condições estabelecidas nesta Ação, serão considerados os gastos individualmente por produto. Não serão somados os gastos dos dois produtos da bandeira Elo e da bandeira Visa para enquadrar nas condições do item 5.4.2.

5.4.4 O cliente poderá acumular até R\$110,00 (cento e dez reais) em *cashback* na fatura ou até 11.000 (onze mil) pontos extras no Programa Pontos CAIXA, se atenderem as duas condições acima estabelecidas.

*Exemplo:* no dia 23/11/2021, o cliente realizou a adesão no site [www.caixa.gov.br/blackfriday](http://www.caixa.gov.br/blackfriday) e optou pelo benefício que poderá receber. Ele realizou uma compra no período de 22/11 a 29/11/21 no valor total de R\$ 3.500,00. Gerou um cartão virtual no APP Cartões CAIXA e realizou compra de R\$40,00 numa loja on-line de varejo no dia 29/11/2021.

Compra	Valor	Cashback	Pontos Extras
		Cartão Pessoa Física	Cartão Pessoa Física
Compras	R\$3.500,00	R\$40,00	4.000
Internet com cartão de crédito virtual	R\$40,00	R\$10,00	1.000
<b>Total</b>	<b>R\$3.540,00</b>	<b>R\$50,00</b>	<b>5.000</b>

\*As datas e os valores das compras são meramente ilustrativos, visando exemplificar uma condição elegível ao benefício.

No exemplo acima, as compras/transações atenderam as condições deste regulamento e o cliente receberá na fatura do cartão um crédito de *cashback* no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) **OU** um crédito de 5.000 (cinco mil) pontos extras no Programa Pontos CAIXA, a depender do benefício escolhido no momento da adesão.

## 6. DA ELEGIBILIDADE DAS TRANSAÇÕES

6.1 **São elegíveis** à conversão no benefício escolhido as transações de compras nacionais e/ou em moeda estrangeira autorizadas e não anuladas e/ou canceladas, em qualquer estabelecimento físico e/ou on-line, à vista ou parcelada, realizadas pelo titular e/ou adicional, na função crédito do seu cartão CAIXA, durante o período de participação, disposto no item 4 deste regulamento.

6.1.1 Compras parceladas serão consideradas, para efeito deste Regulamento, como uma única transação (valor total da compra), desde que realizadas no período de participação desta Ação.

6.1.1.1 Não serão consideradas as parcelas de compras anteriores ao período de participação.

6.2 Não serão consideradas transações elegíveis:

- pagamento de anuidades, juros, multas, encargos, taxas, tarifas, tributos ou quaisquer outros produtos financeiros ou serviços inerentes ao cartão;
- despesas/compras realizadas com os cartões múltiplos na função débito, cartões pessoa jurídica;
- pagamentos de seguros atrelados ao cartão;

- pagamento (se disponível) de quaisquer débitos de outros cartões de crédito, emitidos ou não pelo EMISSOR;
- pagamento (se disponível) de contas ou boletos bancários, fichas de compensação ou qualquer outro similar com o cartão;
- valores decorrentes de saques em dinheiro;
- compras canceladas e estornadas;
- compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle do cliente elegível;
- pagamento de outros valores que não sejam decorrentes da aquisição de bens ou serviços com o cartão e;
- em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, o titular do cartão responder por crime de falsidade ideológica ou documental; ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados; ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste Regulamento.
- transações parceladas realizadas fora do período de participação, mesmo que sua parcela seja lançada durante o referido período, não serão consideradas como transações elegíveis.

## **7. DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO**

7.1 O benefício escolhido pelo cliente será calculado a partir do valor despendido por produto pelo cliente participante, considerando as transações válidas por ele realizadas em cada um dos cartões que o cliente possui, elegíveis à Ação, considerando as condições descritas no item 5 deste Regulamento.

7.2 O benefício não é acumulativo e será concedido uma única vez por produto em que o cliente for titular, se atendidas as condições estabelecidas neste Regulamento e após o efetivo pagamento do valor total da(s) fatura(s) que tiveram transações no período da presente Ação.

7.3 O benefício será disponibilizado ao cliente participante até 28/02/2022 em cada um dos cartões de crédito elegíveis em que for titular, e que tiveram transações no período da Ação e atenderam as condições estabelecidas no item 5.4.2.

7.3.1 O cartão deverá estar ativo na data da disponibilização do benefício.

7.3.2 O benefício poderá ser consultado na fatura do cartão de crédito ou pelo APP Cartões.

7.3.3 O benefício, ainda não creditado na fatura, será definitivamente cancelado, se houver o atraso no pagamento da fatura ou bloqueio por qualquer outro motivo ou cancelamento do cartão a pedido do cliente.

7.4 O benefício é pessoal e intransferível e, portanto, não poderá ser transferido entre cartões, mesmo que de mesma titularidade, e nem convertido em dinheiro.

7.5 Eventuais reclamações sobre os lançamentos do benefício poderão ser efetuadas pelo titular do cartão até 31/03/2022.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A participação na Ação BLACK FRIDAY – CARTÕES CAIXA é válida enquanto vigente o Contrato do cartão, observado o disposto neste Regulamento.

8.2 Ao participar desta Ação os clientes concordarão com todas as disposições constantes neste Regulamento.

8.3 A responsabilidade pela inserção dos dados corretos e informações cadastrais, fornecidas no momento da adesão, são de única e exclusiva responsabilidade do cliente.

8.4 Ao realizar a adesão nesta Ação, nos termos acima, os clientes participantes concordam e permitem, inclusive, que as Empresas aqui envolvidas, por si ou por meio de terceiros contratados, tenham acesso aos dados cadastrados e dados relativos às transações realizadas com seus cartões CAIXA.

8.4.1. Ao fornecer informações pessoais no site [www.caixa.gov.br/blackfriday](http://www.caixa.gov.br/blackfriday), como parte da adesão para participação da Ação, nos termos previstos neste Regulamento, o cliente permitirá que a CAIXA o contate posteriormente, via e-mail, correspondência, celular SMS (Short Message Service) ou WhatsApp.

8.5 A CAIXA se reserva o direito de alterar ou suspender o Regulamento da presente Ação a qualquer tempo, inclusive em caso de força maior ou necessidade, ou por qualquer outro fato ou motivo imprevisto que esteja fora do controle ou que comprometa o benefício, impedindo ou modificando substancialmente a condução deste como originalmente planejado, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para a sua divulgação.

8.6 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações devidamente fundamentadas dos clientes deste benefício serão dirimidas por meio dos seguintes canais de atendimento da CAIXA: Central de Atendimento CAIXA 4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas; 0800 104 0140 – Demais Regiões; Atendimento a clientes portadores de deficiência auditiva e de fala: 0800 882 2492.

8.7 Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão solucionados por uma comissão formada pela CAIXA, com prudência e razoabilidade, tendo suas decisões caráter definitivo e irrecorrível. A comissão determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista nas presentes regras, sendo a única autoridade interpretativa delas, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação.

8.8 Fica desde já eleito o foro de domicílio do cliente participante, conforme o caso, para dirimir quaisquer questões relativas a esta Ação.